



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 24-11-2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mde.

Quintana Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	21002101.0412100202.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	33.00	00	35.000,00	
3.3.90	39.00	00		35.000,00
TOTAL DA AÇÃO			35.000,00	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			35.000,00	35.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período da 13.ª Sessão da Câmara Municipal
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edson Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da
Despesa - QDD do Poder Executivo
Municipal para o exercício financeiro
de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que
dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no
seu art. 66, §§ 1º a 4º,

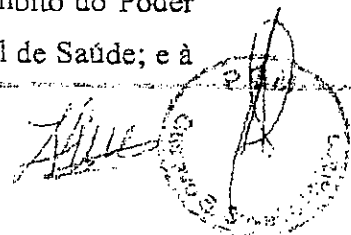
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que
integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à
programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de
projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos
Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de
atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências
estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019,
art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos
QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder
Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

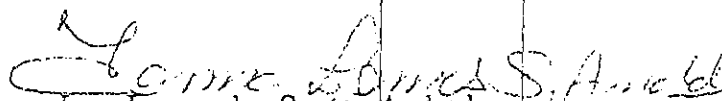
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





PORTARIA Nº 052/2021 - SMED

Nomeia comissão remunerada para conduzir o processo de eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O **Secretário Municipal de Educação de Vitória da Conquista**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, e pelo Decreto nº 20.934, 13 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição será regulada pelas normas, critérios e procedimentos indispensáveis à realização do processo eletivo, conforme a Lei nº 1.762, de 30 de junho de 2011, e para conduzir o processo eleitoral fica nomeada a Comissão Eleitoral, constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Selma Maria de Oliveira Silva - Presidente;
- b) Jacinto Maia Neto - Suplente;
- c) Ronilson Ferreira dos Santos - Titular;
- d) Wanderson Oliveira Santos - Suplente;
- e) Alisson Roberto Seles Sá - Titular;
- f) Zara Gonçalves Brito - Suplente;
- g) Carmen Silva Freitas de Oliveira - Titular;
- h) Luciano Almeida Santos - Suplente;
- i) Nelia Oliveira Rocha Querino - Titular;
- j) Cleber Meira Santos - Suplente.

I – Representantes do Sindicato do Magistério Municipal Público - SIMMP:

- a) Rosália Nascimento Barbosa - Titular;
- b) Jhoren Bonfim Sizisnande - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **Secretário Municipal de Educação de Vitória da Conquista**,
22 de novembro de 2021.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	21002101.0412100202.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	33.00	00	35.000,00	
3.3.90	39.00	00		35.000,00
TOTAL DA AÇÃO			35.000,00	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			35.000,00	35.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS-VC Nº 002, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Recomenda, que a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista no âmbito do SUS convoque a 10ª Conferência Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista (CMS-VC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 1.722 de 10 de novembro de 2010;